



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Lei Municipal Nº. 344/2018

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 (LDO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de **BARRA DE SANTANA**, Estado da PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000, submete a apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Barra de Santana e suas alterações para o exercício e 2019;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

CAPÍTULO II
DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. **Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa** com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, promovendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b. 1.** Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2.** Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3.** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4.** Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5.** Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6.** Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1.** Aprimoramento da infraestrutura básica do município;
- c. 2.** Construção e melhoria de casas populares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

d. De assistência social

- d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2019.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS
ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2019 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Junho de 2018;
- II. A chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará a Prefeita Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2019, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. A Prefeita do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, até 30 de outubro de 2018;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção da Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 31 de dezembro 2018;
- VI. A Prefeita deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:
 - a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
 - b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;
- VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2019, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;
- X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

- a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;
- b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;
- c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2017, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Até 31 de Janeiro de 2019, a Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2018 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º- As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, a chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2019 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2019, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2019, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2019.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

- I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção da Prefeita, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, a Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a Prefeita Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2019.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2019 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 37º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2019, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

- Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
- Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
- Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 38º- O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2019.

Art. 39º - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Barra de Santana, em 22 de junho de 2018.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE
Prefeita Constitucional



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município não possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2019 não há concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	30.806.979	29.551.059	97.530,872	32.039.248	29.551.049	101.432,073	33.320.823	29.550.216	105.489,374
Receitas Primárias (I)	30.651.958	29.402.358	97.040,096	31.878.028	29.402.350	100.921,672	33.153.153	29.401.519	104.958,552
Despesa Total	30.806.979	29.551.059	97.530,872	32.039.248	29.551.049	101.432,073	33.320.823	29.550.216	105.489,374
Despesas Primárias (II)	30.387.372	29.148.558	96.202,451	31.602.858	29.148.550	100.050,520	32.866.977	29.147.727	104.052,557
Resultado Primário (III) = (I - II)	264.586	253.800	837,645	275.170	253.800	871,152	286.176	253.792	905,996
Resultado Nominal	-174.774	-167.649	-553,312	-117.469	-108.346	-371,891	-122.168	-108.343	-386,766
Dívida Pública Consolidada	6.680.357	6.408.017	21.149,138	6.947.572	6.408.017	21.995,104	7.225.474	6.407.835	22.874,908
Dívida Consolidada Líquida	3.743.637	3.591.019	11.851,867	3.893.383	3.591.019	12.325,942	4.049.118	3.590.917	12.818,979

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	8,00	8,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,40	3,40	3,40
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,25	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	31.586,90	31.586,90	31.586,90

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:03:56

CLAIR LEITÃO MARTINS
ContadoraFELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de FinançasCACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

R\$ 1,00

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	18.180.000	57.555,506	19.246.140	60.930,766	1.066.140	5,86
Receitas Primárias (I)	17.941.277	56.799,740	19.102.672	60.476,564	1.161.395	6,47
Despesa Total	18.180.000	57.555,506	19.316.184	61.152,514	1.136.184	6,25
Despesas Primárias (II)	17.930.000	56.764,038	18.975.843	60.075,041	1.045.843	6,34
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.277	35,702	126.829	401,523	115.552	1.024,67
Resultado Nominal	-850.119	-2.691,364	-850.119	-2.691,364	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.134.421	19.420,777	6.134.421	19.420,777	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.490.399	11.050,147	3.490.399	11.050,147	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	31.586,90
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	31.586,90

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:04:07

CLAIR LEITÃO MARTINS
ContadoraFELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de FinançasCACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	26.781.000	18.180.000	(32,12)	29.551.052	62,55	30.806.979	4,25	32.039.248	4,00	33.320.823	4,00	
Receitas Primárias (I)	26.621.000	17.941.277	(32,60)	29.402.352	63,88	30.651.958	4,25	31.878.028	4,00	33.153.153	4,00	
Despesa Total	26.781.000	18.180.000	(32,12)	29.551.052	62,55	30.806.979	4,25	32.039.248	4,00	33.320.823	4,00	
Despesas Primárias (II)	26.561.000	17.930.000	(32,50)	29.148.552	62,57	30.387.372	4,25	31.602.858	4,00	32.866.977	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	60.000	11.277	(81,20)	253.800	150,60	264.586	4,25	275.170	4,00	286.176	4,00	
Resultado Nominal	-1.793.904	-850.119	(52,61)	-117.923	(86,13)	-174.774	48,21	-117.469	(32,79)	-122.168	4,00	
Dívida Pública Consolidada	5.521.233	6.134.421	11,11	6.408.017	4,46	6.680.357	4,25	6.947.572	4,00	7.225.474	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.727.329	3.490.399	(6,36)	3.646.071	4,46	3.743.637	2,68	3.893.383	4,00	4.049.118	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	25.196.161	16.613.360	(34,06)	29.551.052	77,88	29.551.059	0,00	29.551.049	0,00	29.550.216	0,00	
Receitas Primárias (I)	25.045.630	16.395.209	(34,54)	29.402.352	79,34	29.402.358	0,00	29.402.350	0,00	29.401.519	0,00	
Despesa Total	25.196.161	16.613.360	(34,06)	29.551.052	77,88	29.551.059	0,00	29.551.049	0,00	29.550.216	0,00	
Despesas Primárias (II)	24.989.181	16.384.904	(34,43)	29.148.552	77,90	29.148.558	0,00	29.148.550	0,00	29.147.727	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	56.449	10.305	(81,74)	253.800	362,83	253.800	0,00	253.800	0,00	253.792	0,00	
Resultado Nominal	-1.687.745	-776.861	(53,97)	-117.923	(84,82)	-167.649	42,17	-108.346	(35,37)	-108.343	0,00	
Dívida Pública Consolidada	5.194.499	5.605.795	7,92	6.408.017	14,31	6.408.017	0,00	6.408.017	0,00	6.407.835	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	3.506.754	3.189.618	(9,04)	3.646.071	14,31	3.591.019	(1,51)	3.591.019	0,00	3.590.917	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,29	2,95	4,50	4,25	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:04:19

CLAIR LEITÃO MARTINS
ContadoraFELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de FinançasCACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	5.975.603	100,00	5.422.049	100,00	4.939.432	100,00
TOTAL	5.975.603	100	5.422.049	100	4.939.432	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:04:30

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

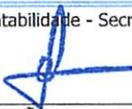
Exercício: 2019

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

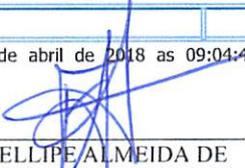
RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	38.143	0	0
Alienação de Bens	38.143	0	0
Alienação de Bens Móveis	38.143	0	0
Alienação de Bens Móveis	38.143		
Alienação de Bens Móveis			
TOTAL	38.142	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:04:45



CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora



FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças



CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:06:52

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			

Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:05:01

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:05:12

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 às 09:05:24

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 Anexo de Riscos Fiscais

Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2019, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

RS 1,00

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	50.000
Assistência Diversas	50.000	Contingenciamento e Limitação de Emp	50.000
Frustração de arrecadação	60.000	Contingenciamento e Limitação de Empenhos	60.000
TOTAL	160.000	TOTAL	160.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 às 09:07:38

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELLIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita



Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Emas, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2019 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2015 a 2017, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/fundeb/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2019 de 4,25%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2019 e 2020 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2017 a 2020 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2018 – 4,46%
2019 – 4,25%
2020 – 4,00%
2021 – 4,00%



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática					Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal					84.942	0,28
01	031	2001	1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		54.450	0,18
			Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal				
000001	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	54.450	0,00
01	031	2001	1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		30.492	0,10
			Objetivo: Equipar a Câmara Municipal				
000002	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	30.492	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política		10.425	0,03
04 122 2002 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política		10.425	0,03
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.				
000027 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.425	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					%	
02.020	Secretaria de Administração				544.186	1,77
04 122 1001 1003	Construção do Centro Administrativo Municipal				521.250	1,69
	Objetivo: Construir o Centro Administrativo Municipal, contemplando várias secretarias.					
000029 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	521.250	0,00	
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				22.936	0,07
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público					
000046 4490.30 99 000	Material de Consumo		Fiscal	1.043	0,00	
000047 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	20.850	0,00	
000048 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.043	0,00	

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Finanças		297.634	0,97
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais		20.850	0,07
	Objetivo: Pagamento de ações judiciais			
000051 4690.91 99 000	Sentenças Judiciais	Fiscal	20.850	0,00
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada		10.425	0,03
	Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras			
000054 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	10.425	0,00
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS		260.625	0,85
	Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS			
000056 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	260.625	0,00
04 123 2002 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		5.734	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população			
000073 4490.30 99 000	Material de Consumo	Fiscal	521	0,00
000074 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.213	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.040	Secretaria da Educação		2.037.569	6,61
12 361 1002 1004	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos		860.063	2,79
	Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.			
000075 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	15.638	0,00
000076 4490.51 99 015	Obras e Instalações	Fiscal	417.000	0,00
000077 4490.51 99 053	Obras e Instalações	Fiscal	260.625	0,00
000078 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.425	0,00
000079 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	156.375	0,00
12 361 1002 1005	Aquisição de Transporte Escolar		281.475	0,91
	Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil			
000080 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.850	0,00
000081 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	260.625	0,00
12 365 1002 1006	Construção/Ampliação e Reforma de Creche		547.313	1,78
	Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município.			
000082 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.063	0,00
000083 4490.51 99 015	Obras e Instalações	Fiscal	521.250	0,00
12 361 1002 1007	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais		62.550	0,20
	Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.			
000084 4590.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	62.550	0,00
12 361 1002 1008	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais		234.563	0,76
	Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.			
000085 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	26.063	0,00
000086 4490.51 99 015	Obras e Instalações	Fiscal	208.500	0,00
12 365 1002 2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE		5.213	0,02
	Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual			
000096 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.213	0,00
12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - 40% outros		2.085	0,01
	Objetivo: Manter o FUNDEB - 40% outros			
000117 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.085	0,00
12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação		2.606	0,01
	Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município			
000144 4490.30 99 001	Material de Consumo	Fiscal	521	0,00
000145 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.085	0,00
12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE		18.245	0,06
	Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE			
000178 4490.30 99 001	Material de Consumo	Fiscal	1.043	0,00
000179 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.159	0,00
000180 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.043	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
02.040	Secretaria da Educação		2.037.569	6,61
12 368 1002 2017	Manutenção do Salário Educação - QSE		10.425	0,03
	Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação			
000189 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.425	0,00
12 361 1002 2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		521	0,00
	Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 40%			
000199 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	521	0,00
12 361 1002 2025	Manutenção da Biblioteca Pública		2.606	0,01
	Objetivo: Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca			
000232 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.606	0,00
12 368 1002 2030	Manutenção de Outros Programas do FNDE		9.904	0,03
	Objetivo: Manter atividades de outros programas do FNDE			
000255 4490.30 99 015	Material de Consumo	Fiscal	1.043	0,00
000256 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.340	0,00
000257 4490.92 99 015	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	521	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.050	Secretaria de Saúde		2.143.382	6,96
10 301 1004 1009	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		761.025	2,47
	Objetivo: Dinamizar o abastecimento d água nas comunidades, através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades do município.			
000258 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	31.275	0,00
000259 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	729.750	0,00
10 303 1004 1010	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		573.375	1,86
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
000260 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	52.125	0,00
000261 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	521.250	0,00
10 303 1004 1011	Implantação de Melhorias Habitacionais		234.563	0,76
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.			
000262 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	26.063	0,00
000263 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	208.500	0,00
10 303 1004 1012	Ações de Saneamento Básico		547.313	1,78
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.			
000265 4490.51 99 002	Obras e Instalações	Seguridade	26.063	0,00
000266 4490.51 99 051	Obras e Instalações	Seguridade	521.250	0,00
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		27.106	0,09
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes			
000286 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	15.638	0,00
000287 4490.92 99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.043	0,00
000288 4590.61 99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	10.425	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.060	Fundo Municipal de Saúde					953.462	3,10
10 302 1004 1013	Aquisição de Ambulância					135.525	0,44
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população						
000290	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.125	0,00
000291	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	83.400	0,00
10 301 1004 1014	Aquisição de Veículos para a Estratégia Saúde da Família					78.188	0,25
	Objetivo: Adquirir veículo para a estratégia Saúde da Família para conduzir os médicos, enfermeiros, técnicos e transportar pacientes para fora do domicílio.						
000292	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	26.063	0,00
000293	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.125	0,00
10 301 1004 1015	Construir, Equipar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde					572.218	1,86
	Objetivo: Construir, equipar e ampliar as unidades básicas de saúde, na sede do município e nas comunidades, demanda do orçamento participativo.						
000294	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	20.850	0,00
000295	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade	521.250	0,00
000296	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.118	0,00
10 301 1004 1016	Implantação de Polo de Academia da Saúde					83.400	0,27
	Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos de academia de saúde com infraestrutura e equipamentos, com quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida, saudáveis.						
000297	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	20.850	0,00
000298	4490.51	99	014	Obras e Instalações	Seguridade	31.275	0,00
000299	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.425	0,00
000300	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00
10 301 1004 2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)					32.318	0,10
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, entre outros, favorecendo a efetivação do SUS						
000316	4490.51	99	002	Obras e Instalações	Seguridade	10.425	0,00
000317	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00
000318	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.043	0,00
10 301 1004 2034	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS					730	0,00
	Objetivo: Manter as atividades dos Agentes Comunitários de saúde, com a finalidade de combater doenças epidemiológicas						
000327	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	730	0,00
10 301 1004 2035	Manutenção da Estratégia Saúde da Família					3.128	0,01
	Objetivo: Manter e ampliar a equipe da Estratégia Saúde da Família, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos						
000337	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.128	0,00
10 301 1004 2036	Manutenção da Farmácia Básica					2.085	0,01
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município						
000344	4490.52	99	014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.085	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						%
02.060	Fundo Municipal de Saúde				953.462	3,10
10 301 1004 2037	Manutenção da Saúde Bucal				14.074	0,05
	Objetivo: Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre a higiene bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos					
000352 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	14.074	0,00
10 305 1004 2038	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS				2.085	0,01
	Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS					
000359 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.085	0,00
10 304 1004 2039	Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária				521	0,00
	Objetivo: Contribuir para melhorar a vigilância sanitária do município, desenvolvendo ações em combate as doenças infecto-contagiosas					
000365 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	521	0,00
10 301 1004 2040	Manutenção de Outros Programas do SUS				2.606	0,01
	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.					
000381 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	2.085	0,00
000382 4490.92 99 014	Despesas de Exercícios Anteriores			Seguridade	521	0,00
10 301 1004 2041	Manutenção da Atenção Básica				20.850	0,07
	Objetivo: Induzir e ampliar o acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.					
000391 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	20.850	0,00
10 302 1004 2042	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC				5.734	0,02
	Objetivo: Manter das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC					
000399 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	5.734	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.070	Secretaria de Infraestrutura			2.214.480	7,19
16 482 1001 1017	Construção e Reconstrução de Moradias Populares			135.525	0,44
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.				
000412 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	31.275	0,00
000413 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	104.250	0,00
15 451 1001 1018	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			52.125	0,17
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.				
000414 4590.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	52.125	0,00
15 452 1001 1019	Construção/Recuperação/Manutenção da Malha Viária			36.488	0,12
	Objetivo: Construir, recuperar e manter a malha viária do município.				
000417 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	36.488	0,00
25 752 1001 1020	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural			26.063	0,08
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.				
000418 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.850	0,00
000419 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	5.213	0,00
17 512 1001 1021	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários			125.100	0,41
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.				
000420 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.850	0,00
000421 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	104.250	0,00
15 451 1001 1022	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana			629.879	2,04
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município.				
000422 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	12.719	0,00
000423 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	617.160	0,00
26 782 1001 1023	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais			531.675	1,73
	Objetivo: Construir e/ou ampliar estradas vicinais em diversas comunidades do município.				
000424 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.425	0,00
000425 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	521.250	0,00
26 782 1001 1024	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros			646.350	2,10
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.				
000426 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.850	0,00
000427 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	625.500	0,00
15 122 2002 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			31.275	0,10
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.				
000441 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.850	0,00
000442 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	10.425	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		1.564	0,01
04 122 2002 2049	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		1.564	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.			
000469 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.564	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		38.313	0,12
08 244 2002 2051	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano		36.488	0,12
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município			
000490 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	15.638	0,00
000491 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	20.850	0,00
08 243 1003 2052	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		1.043	0,00
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência			
000500 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
08 244 1003 2053	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social		782	0,00
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.			
000508 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	782	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social				1.057.202	3,43
08 244 1003 1025	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e				974.738	3,16
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.					
000525	4490.51 99 000	Obras e Instalações		Seguridade	26.063	0,00
000526	4490.51 99 052	Obras e Instalações		Seguridade	834.000	0,00
000527	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	10.425	0,00
000528	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	104.250	0,00
08 244 1003 2058	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS				5.213	0,02
	Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.					
000544	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.213	0,00
08 244 1003 2060	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade				1.564	0,01
	Objetivo: Ampliar o atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2017, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros.					
000568	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	1.564	0,00
08 244 1003 2061	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF				15.221	0,05
	Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000578	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	15.221	0,00
08 244 1003 2062	Implantar e Manter Programas e Projetos e Segurança Alimentar e Nutricional				51.605	0,17
	Objetivo: Implantar e manter programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional visando fornecer refeição nutritiva e saudável por meio do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de promover junto ao agricultor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos junto ao consumidor, criando por exemplo a Casa da Sopa com vistas ao reforço alimentar das famílias em insegurança alimentar.					
000589	4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.213	0,00
000590	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.213	0,00
000591	4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	41.179	0,00
08 244 1003 2063	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS				3.649	0,01
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.					
000608	4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	3.128	0,00
000609	4490.92 99 029	Despesas de Exercícios Anteriores		Seguridade	521	0,00



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.057.202	3,43
08 244 1003 2064	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		2.085	0,01
Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
000615 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.085	0,00
08 244 1003 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO D		521	0,00
Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
000630 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	521	0,00
08 244 1003 2067	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		2.606	0,01
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.				
000636 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.606	0,00

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						%	
02.110	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente					2.411.094	7,83
17 512 1001 1026	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água					1.615.875	5,25
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população.						
000645	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	52.125	0,00	
000646	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	1.563.750	0,00	
20 606 1001 1027	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas					125.100	0,41
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras e drenagem e escoamento do plantio.						
000647	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.850	0,00	
000648	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.250	0,00	
18 606 1001 1028	Construção de Passagens Molhadas					336.519	1,09
	Objetivo: Construir passagem molhada com objetivo de melhorar o acesso as comunidades rurais.						
000649	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.275	0,00	
000650	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	305.244	0,00	
20 606 1001 1029	Construção de Matadouro Público					114.675	0,37
	Objetivo: Construir Matadouro Público						
000651	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Fiscal	10.425	0,00	
000652	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	104.250	0,00	
20 606 1001 1030	Construção de Mercado de Produtores					208.500	0,68
	Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.						
000653	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Fiscal	208.500	0,00	
20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente					10.425	0,03
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos						
000669	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.425	0,00	

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		1.019.566	3,31
23 695 1003 1031	Construção de Infraestrutura Turística		734.963	2,39
	Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com a construção de pavimentação de vias públicas (asfáltica ou em paralelepípedo); Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.			
000679 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.213	0,00
000680 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	729.750	0,00
27 812 1003 1032	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva		239.775	0,78
	Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.			
000681 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.275	0,00
000682 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	208.500	0,00
27 812 1003 1033	Construção, Ampliação e Recuperação de Campos de Futebol		31.275	0,10
	Objetivo: Construir, Ampliar e Recuperar Campos de Futebol com objetivo de incentivar o esporte amador no município.			
000683 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	31.275	0,00
13 122 2002 2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude		6.255	0,02
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
000702 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.255	0,00
27 812 1003 2076	Manutenção das Atividades com Desporto Amador		7.298	0,02
	Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador			
000708 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.298	0,00
Total Geral			12.813.819,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 às 09:06:06

CLAIR LEITÃO MARTINS
ContadoraFELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de FinançasCACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	901.690	2,93
01 031 2001 1001	Reforma ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Câmara Municipal	54.450	0,18
01 031 2001 1002	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Objetivo: Equipar a Câmara Municipal	30.492	0,10
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Objetivo: Manter as atividades do Poder Legislativo possibilitando a fiscalização dos gastos públicos	816.748	2,65
02.010	Secretaria de Governo e Articulação Política	376.032	1,22
04 122 2002 2002	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política Objetivo: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política.	365.607	1,19
04 122 2002 2003	Contribuições para Entidades Municipalistas Objetivo: Contribuir para FAMUP, CNM e outras	10.425	0,03
02.020	Secretaria de Administração	1.171.774	3,80
04 122 1001 1003	Construção do Centro Administrativo Municipal Objetivo: Construir o Centro Administrativo Municipal, contemplando várias secretarias.	521.250	1,69
24 131 1001 2004	Atividades do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado Objetivo: Manter as atividades do Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado (Delegacia de Policia)	7.090	0,02
04 122 2002 2005	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração com um intuito de aperfeiçoar o quadro de recursos humanos bem como incrementar melhorias no patrimônio público	643.434	2,09
02.030	Secretaria de Finanças	718.222	2,33
28 062 0001 0001	Pagamentos de Ações Judiciais Objetivo: Pagamento de ações judiciais	57.338	0,19
28 841 0001 0002	Encargos da Dívida Contratada Objetivo: Pagar encargos da dívida contratada com PASEP, FGTS e outras	12.511	0,04
28 841 0001 0003	Amortização e Encargos com a Dívida do INSS Objetivo: Pagar os encargos da dívida junto ao INSS	261.146	0,85
28 845 0001 0004	Contribuição ao PASEP Objetivo: Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP	109.189	0,35
04 123 2002 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Finanças, visando incrementar a arrecadação o equilíbrio das contas do município, bem como a melhoria dos serviços prestados a população	278.038	0,90
02.040	Secretaria da Educação	10.185.847	33,06
12 361 1002 1004	Construção e/ou Ampliação e Reformas de Unidades Escolares com Aquisição de Equipamentos Objetivo: Construir e/ou ampliar, reformar e equipar unidades escolares no município, proporcionando espaço físico adequado.	860.063	2,79

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria da Educação	10.185.847	33,06
12 361 1002 1005	Aquisição de Transporte Escolar Objetivo: Adquirir transporte escolar para suprir as necessidades da comunidade estudantil	281.475	0,91
12 365 1002 1006	Construção/Ampliação e Reforma de Creche Objetivo: Construir Creche, reformar ou ampliar Creche existente no município.	547.313	1,78
12 361 1002 1007	Aquisição de Terrenos para Construção de Prédios Educacionais Objetivo: Adquirir Terrenos para Construção de Prédios Educacionais, em diversas localidades do Município.	62.550	0,20
12 361 1002 1008	Construção, Recuperação e Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Objetivo: Construir, Recuperar e Ampliar Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais.	234.563	0,76
12 365 1002 2007	Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE Objetivo: Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual	86.818	0,28
12 361 1002 2008	Manutenção do FUNDEB - 60% magistério Objetivo: Manter o FUNDEB - 60% magistério	4.217.955	13,69
12 361 1002 2009	Manutenção do FUNDEB - 40% outros Objetivo: Manter o FUNDEB - 40% outros	1.333.296	4,33
12 368 1002 2010	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Objetivo: Aplicar os recursos na manutenção das escolas, promovendo a melhoria do ensino-aprendizagem.	12.948	0,04
12 361 1002 2011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE Objetivo: Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - MDE	21.373	0,07
12 361 2002 2012	Manutenção da Secretaria de Educação Objetivo: Manter a Secretaria de Educação, desenvolvendo ações voltadas para melhorar a qualidade do ensino no município	162.110	0,53
12 361 1002 2013	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL Objetivo: Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo	242.302	0,79
12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL Objetivo: Manter os transportes escolares assegurando boas condições de uso, oferecendo conforto e segurança aos estudantes	481.519	1,56
12 361 1002 2015	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE Objetivo: Manter o desenvolvimento do ensino- MDE	374.240	1,21
12 365 1002 2016	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE Objetivo: Manter as atividades de alimentação escolar da creche, de maneira que estas estejam em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.	30.057	0,10
12 368 1002 2017	Manutenção do Salário Educação - QSE Objetivo: Manter a quota municipal de salário educação	184.457	0,60
12 361 1002 2018	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	10.424	0,03

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.040	Secretaria da Educação		10.185.847	33,06
	Objetivo:	Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria - FUNDEB 40%		
12 361 1002 2019	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		5.298	0,02
	Objetivo:	Proporcionar atendimento a jovens e adultos que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria - FUNDEB 60%		
12 365 1002 2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%		57.962	0,19
	Objetivo:	Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1002 2021	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%		732.357	2,38
	Objetivo:	Manter o atendimento das crianças, proporcionando meios para o desenvolvimento físico, mental e intelectual		
12 365 1002 2022	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRE-ESCOLA		39.705	0,13
	Objetivo:	Garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo.		
12 362 1002 2023	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO MÉDIO		19.357	0,06
	Objetivo:	Manter as atividades do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 365 1002 2024	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar- ENSINO INFANTIL		14.110	0,05
	Objetivo:	Garantir a manutenção do transporte escolar, com a finalidade de garantir seu pleno funcionamento		
12 361 1002 2025	Manutenção da Biblioteca Pública		8.862	0,03
	Objetivo:	Desenvolver ações que incentivem o hábito da leitura e o acesso à cultura junto à comunidade em geral, inclusive com aquisição de novo acervo para a biblioteca		
12 366 1002 2026	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA		2.844	0,01
	Objetivo:	Manter as atividades da merenda escolar para jovens e adultos.		
12 306 1002 2027	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE		4.469	0,01
	Objetivo:	Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos da educação do Atendimento Educacional Especial		
12 364 1002 2028	Manutenção do Transporte para Estudantes Universitários.		11.469	0,04
	Objetivo:	Manter o Transporte para Estudantes Universitários.		
12 361 1002 2029	Aquisição de Fardamento Escolar		83.400	0,27
	Objetivo:	Adquirir Fardamento Escolar para alunos da rede municipal de ensino.		
12 368 1002 2030	Manutenção de Outros Programas do FNDE		62.551	0,20
	Objetivo:	Manter atividades de outros programas do FNDE		
02.050	Secretaria de Saúde		3.404.452	11,05
10 301 1004 1009	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		761.025	2,47
	Objetivo:	Dinamizar o abastecimento d água nas comunidades, através da construção de cisternas e açudes, bem como perfuração e instalação de poços nas comunidades do município.		

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Saúde		3.404.452	11,05
10 303 1004 1010	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares		573.375	1,86
	Objetivo: Contribuir para a redução dos índices de mortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos nos domicílios da zona urbana e rural, com a finalidade de reduzir doenças infecciosas causadas pela má higienização sanitária			
10 303 1004 1011	Implantação de Melhorias Habitacionais		234.563	0,76
	Objetivo: Melhoria habitacional para combater as doenças de chagas em casas que possuem uma estrutura rústica, de baixo nível de sustentação (taipa), nas comunidades locais, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida dos munícipes.			
10 303 1004 1012	Ações de Saneamento Básico		599.438	1,95
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades, bem como a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico traçará diretrizes básicas do que seriam os objetivos, metas, programas, projetos e ações necessárias ao melhoramento das questões de saneamento básico no município.			
10 301 2002 2031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		1.173.501	3,81
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, visando melhor qualidade de vida dos munícipes			
10 303 1004 2032	Contribuição ao Consórcio Municipal de Saúde		62.550	0,20
	Objetivo: Contribuir com o Consórcio Municipal de Saúde			
02.060	Fundo Municipal de Saúde		3.983.038	12,93
10 302 1004 1013	Aquisição de Ambulância		135.525	0,44
	Objetivo: Adquirir ambulância visando melhorar o atendimento à população			
10 301 1004 1014	Aquisição de Veículos para a Estratégia Saúde da Família		78.188	0,25
	Objetivo: Adquirir veículo para a estratégia Saúde da Família para conduzir os médicos, enfermeiros, técnicos e transportar pacientes para fora do domicílio.			
10 301 1004 1015	Construir, Equipar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde		572.218	1,86
	Objetivo: Construir, equipar e ampliar as unidades básicas de saúde, na sede do município e nas comunidades, demanda do orçamento participativo.			
10 301 1004 1016	Implantação de Polo de Academia da Saúde		83.400	0,27
	Objetivo: Contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos de academia de saúde com infraestrutura e equipamentos, com quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física, de lazer e modos de vida, saudáveis.			
10 301 1004 2033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios)		313.273	1,02
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica, entre outros, favorecendo a efetivação do SUS			
10 301 1004 2034	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - PACS		316.442	1,03
	Objetivo: Manter as atividades dos Agentes Comunitários de saúde, com a finalidade de combater doenças epidemiológicas			
10 301 1004 2035	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		666.847	2,16
	Objetivo: Manter e ampliar a equipe da Estratégia Saúde da Família, oferecendo melhor qualidade nos atendimentos			



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
02.060	Fundo Municipal de Saúde		3.983.038	12,93
10 301 1004 2036	Manutenção da Farmácia Básica		120.352	0,39
	Objetivo: Manter a farmácia básica, com a finalidade de disponibilizar os medicamentos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município			
10 301 1004 2037	Manutenção da Saúde Bucal		214.298	0,70
	Objetivo: Manter as ações Estratégicas da Saúde Bucal, desenvolvendo ações de conscientização sobre a higiene bucal, bem como oferecer melhor qualidade nos serviços odontológicos			
10 305 1004 2038	Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS		41.257	0,13
	Objetivo: Manter o Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS			
10 304 1004 2039	Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária		12.511	0,04
	Objetivo: Contribuir para melhorar a vigilância sanitária do município, desenvolvendo ações em combate as doenças infecto-contagiosas			
10 301 1004 2040	Manutenção de Outros Programas do SUS		65.834	0,21
	Objetivo: Manter programas do SUS com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do brasileiro.			
10 301 1004 2041	Manutenção da Atenção Básica		427.825	1,39
	Objetivo: Induzir e ampliar o acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e localmente de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas à Atenção Básica em Saúde.			
10 302 1004 2042	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC		572.202	1,86
	Objetivo: Manter das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC			
10 302 1004 2043	Manutenção das Atividades do SAMU		243.321	0,79
	Objetivo: Manter as Atividades do SAMU			
10 303 1004 2044	Manutenção das Atividades do CAPS		119.545	0,39
	Objetivo: Manter as Atividades do CAPS			
02.070	Secretaria de Infraestrutura		3.444.046	11,18
16 482 1001 1017	Construção e Reconstrução de Moradias Populares		135.525	0,44
	Objetivo: Construir e reconstruir moradias populares na sede, como também nas comunidades rurais do município.			
15 451 1001 1018	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		52.125	0,17
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóveis para a abertura de avenidas e construção de prédios.			
15 452 1001 1019	Construção/Recuperação/Manutenção da Malha Viária		81.316	0,26
	Objetivo: Construir, recuperar e manter a malha viária do município.			
25 752 1001 1020	Implantação e Extensão da rede de Energia Elétrica na Zona Urbana e Zona Rural		26.063	0,08
	Objetivo: Implantar e eficientizar os serviços de energia elétrica na sede do município e em diversas comunidades rurais do município.			
17 512 1001 1021	Construção, Extensão e Ampliação de Esgotamentos Sanitários		125.100	0,41
	Objetivo: Construir e ampliar esgotamentos sanitários e coleta dos esgotos individual ou coletiva; afastamento rápido e seguro dos esgotos, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras; tratamento e disposição sanitariamente adequada dos esgotos tratados em várias comunidades.			

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria de Infraestrutura	3.444.046	11,18
15 451 1001 1022	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana	629.879	2,04
	Objetivo: Construção de pavimentação (asfáltica ou em paralelepípedo) em diversas ruas, bem como drenagem em pontos críticos do município.		
26 782 1001 1023	Construção e/ou Ampliação de Estradas Vicinais	531.675	1,73
	Objetivo: Construir e/ou ampliar estradas vicinais em diversas comunidades do município.		
26 782 1001 1024	Construção de Pontes, Passagens Molhadas com Bueiros e Mataburros	646.350	2,10
	Objetivo: Construir passagens molhadas e mataburros nas diversas comunidades, atendendo assim, as necessidades da população residentes na Zona Rural desse Município, facilitando o acesso dos mesmos para outras localidades vizinhas, principalmente no período das chuvas.		
15 122 2002 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	950.278	3,08
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Infraestrutura.		
26 782 1001 2046	Recuperação de Estradas Vicinais	46.289	0,15
	Objetivo: Recuperar estradas vicinais que dão acesso a todas as localidades do município.		
18 542 1001 2047	Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	104.771	0,34
	Objetivo: Manter as Atividades da Limpeza Pública municipal.		
18 544 1001 2048	Abastecimento de Água em Carros Pipas em Diversas Localidades do Município.	114.675	0,37
	Objetivo: Fornecer o abastecimento de água através de Carros Pipas, em diversas localidades da Zona Urbana e Rural, a fim de levar água para consumo humano durante o período de estiagem.		
02.080	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	140.010	0,45
04 122 2002 2049	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	61.822	0,20
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.		
08 244 1001 2050	Incentivo à Geração de Emprego e Renda	78.188	0,25
	Objetivo: Promover ações de fomento a Instalação de fabricos e pequenas Indústrias.		
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	344.502	1,12
08 244 2002 2051	Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	225.496	0,73
	Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria, visando desenvolver ações estratégicas organizativas que serão implementadas a partir do incentivo e promoção da qualidade de vida dos beneficiários, promover capacitação dos profissionais, bem como dar apoio a outras redes de solidariedade que vise a inclusão social e desenvolvimento humano no município		
08 243 1003 2052	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	67.034	0,22
	Objetivo: Fiscalizar os direitos das crianças e adolescentes previsto em Lei e dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência		
08 244 1003 2053	Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins à Política de Assistência Social	8.081	0,03
	Objetivo: Manter os conselhos afins a política de Assistência Social existentes: Conselho Municipal dos Direitos da Criança - CMDCA, Conselho Municipal da Pessoa idosa - CMPI, Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, Conselho Municipal da Mulher - CMM, entre outros.		
08 244 1003 2054	Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituída em Lei Municipal	16.264	0,05
	Objetivo: Assistir as pessoas em situação de vulnerabilidade social com doação de materiais e ajudas diversas tais como: materiais para construção, documentos civis, cestas básicas, auxílio emergencial (alimentação, vestuário, moradia em casos de calamidade pública) e outras.		



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.090	Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano	344.502	1,12
08 244 1003 2055	Manutenção dos Benefícios Eventuais	11.989	0,04
Objetivo: Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 243 1003 2056	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	8.861	0,03
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
08 241 1003 2057	Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI	6.777	0,02
Objetivo: Manter as atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa			
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	1.753.004	5,69
08 244 1003 1025	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Construção de CRAS,CREAS e	974.738	3,16
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção, ampliação, reforma e melhorias da infraestrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas.			
08 244 1003 2058	Co-financiamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	152.413	0,49
Objetivo: Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, através dos recursos do tersouro municipal.			
08 244 1003 2059	Bloco da Proteção Social Básica	187.653	0,61
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos ? relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.			
08 244 1003 2060	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	81.318	0,26
Objetivo: Ampliar o atendimento e acompanhamento especializado as famílias e indivíduos com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, considerando a rede existente em 2017, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros.			
08 244 1003 2061	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família do Cadastro Único - IGD PBF	48.479	0,16
Objetivo: : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.			
08 244 1003 2062	Implantar e Manter Programas e Projetos e Segurança Alimentar e Nutricional	149.602	0,49
Objetivo: Implantar e manter programas e projetos de Segurança Alimentar e Nutricional visando fornecer refeição nutritiva e saudável por meio do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos além de promover junto ao agricultor familiar capacitação e condições de comercialização dos seus produtos junto ao consumidor, criando por exemplo a Casa da Sopa com vistas ao reforço alimentar das famílias em insegurança alimentar.			

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social		1.753.004	5,69
08 244 1003 2063	Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS		46.916	0,15
	Objetivo: Atender outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais proporcionando recursos e meios para financiamento das ações da política Pública de Assistência Social.			
08 244 1003 2064	FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS		21.893	0,07
	Objetivo: Manter as atividades dos serviços socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial ofertados ou referenciados ao CRAS, CREAS e dos Benefícios Eventuais que visa assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.			
08 363 1003 2065	Programa Primeira Infância no SUAS - CRIANÇA FELIZ		62.552	0,20
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.			
08 244 1003 2066	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social- IGD SUAS E IGD PBF- MÍNIMO D		3.461	0,01
	Objetivo: Fortalecer o Controle Social e incentivar a participação da sociedade, proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.			
08 244 1003 2067	Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS		17.723	0,06
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão.			
14 244 1003 2068	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade		6.256	0,02
	Objetivo: Ofertar proteção integral a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas, bem como a manutenção dos serviços de alta complexidade, considerando a rede existente em 2017 entre elas a Casa de Passagem.			
02.110	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente		2.760.648	8,96
17 512 1001 1026	Construção/Ampliação e Recuperação do Sistema de Abastecimento D'água		1.615.875	5,25
	Objetivo: Construir e ampliar o sistema de abastecimento d'água nas comunidades da zona rural, inclusive a ampliação da barragem do Juá no Sítio Torres; construção de barragens, açudes, adutoras, perfuração de poços e construção de cisternas, como também a recuperação de açudes, visando melhorar a qualidade de vida da população.			
20 606 1001 1027	Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas		125.100	0,41
	Objetivo: Assistir os pequenos produtores rurais com a disponibilidade de equipamentos adequados a melhoria de produção, irrigação, corte de terras e drenagem e escoamento do plantio.			
18 606 1001 1028	Construção de Passagens Molhadas		336.519	1,09
	Objetivo: Construir passagem molhada com objetivo de melhorar o acesso as comunidades rurais.			

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.110	Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	2.760.648	8,96
20 606 1001 1029	Construção de Matadouro Público Objetivo: Construir Matadouro Público	114.675	0,37
20 606 1001 1030	Construção de Mercado de Produtores Objetivo: Construir Mercado de Produtores no município de Barra de Santana, a fim de garantir soluções mais práticas e rentáveis para o produtor rural.	208.500	0,68
20 122 2002 2069	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para uma boa execução dos trabalhos	290.757	0,94
20 606 1001 2070	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Objetivo: Contribuir ao fundo seguro safra	22.935	0,07
20 244 1001 2071	Apoio às Associações Rurais Objetivo: Apoiar as Associações Rurais do município.	8.340	0,03
20 606 1001 2072	Apoio ao Pequeno Produtor Rural Objetivo: Proporcionar ao pequeno produtor rural o incentivo a criação e agricultura, no fornecimento de vacinas, mudas de plantas, palmas, forragens e Pastos, como também o apoio no corte de terra e distribuição de sementes.	22.935	0,07
18 542 1001 2073	Contribuição para Consórcio CIGRESCOR Objetivo: Contribuir para Consórcio CIGRESCOR	15.012	0,05
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	1.423.121	4,62
23 695 1003 1031	Construção de Infraestrutura Turística Objetivo: Implantar Infraestrutura Turística com a construção de pavimentação de vias públicas (asfáltica ou em paralelepípedo); Construção de Praça de Eventos, praças e jardins com áreas de lazer e esporte; Construção de Portal, com objetivo de deixar a entrada da cidade mais atrativa, como também proporcionar o desenvolvimento turístico municipal.	734.963	2,39
27 812 1003 1032	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Esportiva Objetivo: Construir e/ou reformar quadras de esportes, campos de futebol, ginásio de esportes, quadra poliesportiva, pista de atletismo, praça esportiva na sede do município incentivando o acesso a prática esportiva e ao lazer como direitos de todos, com a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem estar físico, promoção da saúde e do desenvolvimento intelectual de crianças e adolescentes, principalmente as que se encontram em situação de risco social; cobertura da quadra poliesportiva do Distrito do Mororó, neste município.	239.775	0,78
27 812 1003 1033	Construção, Ampliação e Recuperação de Campos de Futebol Objetivo: Construir, Ampliar e Recuperar Campos de Futebol com objetivo de incentivar o esporte amador no município.	31.275	0,10
23 695 1003 2074	Promoção de Festas Regionais Objetivo: Promover e apoiar eventos culturais e sociais, bem como, contribuir para o resgate da cultura popular do município tais como: festas juninas, festa da padroeira, carnaval e outros eventos tradicionais do município, como forma de divulgar o potencial turístico da região	161.588	0,52
13 122 2002 2075	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude	211.316	0,69
27 812 1003 2076	Manutenção das Atividades com Desporto Amador Objetivo: Manter as Atividades com Desporto Amador	44.204	0,14



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária	%
09.999 Reserva de Contingência	200.681	0,65
99 999 2002 9001 Reserva de Contingência	200.681	0,65

Objetivo: Financiar passivos contingentes, pagar despesas relativas a eventos extraordinários e cobrir frustração de arrecadação de receita

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 11 de abril de 2018 as 09:06:38

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contadora

FELIPE ALMEIDA DE
ANDRADE
Secretário de Finanças

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita